



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-787 de 2019

25, 11, 19

(a)

Otávio de Carvalho Moreira

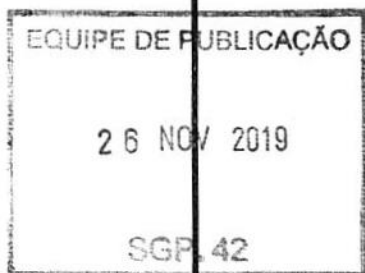
Técnico Administrativo

RF. 1249

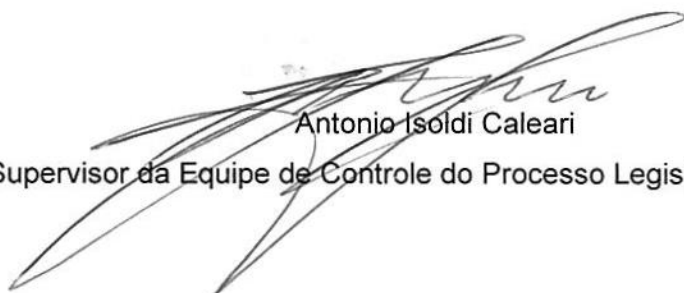
LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	26 NOV 2019
Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



26, NOV, 2019


 Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

PERÍODO DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 09/12/2019 AS 14:00
DATA DE VALIDADE: 09/12/2019 AS 14:00
ASSINATURA: [assinatura]

09/12/2019

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Educação e Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
nº 07 / S.P. 09 / 12 / 19

NELSON MINORU HORIE
Técnico Administrativo
RF 11.017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

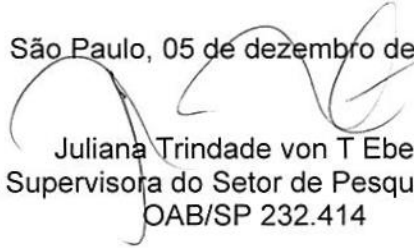
PL 787/19

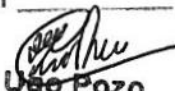
Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 09/12/19 às 14h20
RF _____

Ugo Pozo
RF 11.299

o Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CELSO FARIANE, Rigo CASO MIRANDA

para Relatar.

da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

em 10/12/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
de termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/12/2019 ÀS 16:00 HS
POR Diego
SAÍDA 11/12/19 ÀS 18 HS ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 08 E 09. Em 23/01/2020.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	08	do P. fls.	11
Nº	R-787	de 20	15
Ugo Pozo			
RF 11.299			

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0787/2019 de autoria do nobre Vereador Fabio Riva e de outros Vereadores desta Casa:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (ligação viária) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

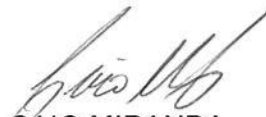
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0787/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/12/2019



CAIO MIRANDA

Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

6011.2019/0003166-0 autuado por Ugo de Lima Pozo em 20/03/2020 14:07:45.

CÓPIA

fls. 13

Folha nº	09	do Proc.
Nº	12-187	de 20 13
Ugo Pozo		
RF 11.299		

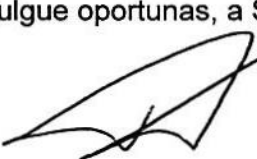
São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 804/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 787/2019, de autoria dos Ver. ADILSON AMADEU (DEM), Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT), Ver. ALFREDINHO (PT), Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS), Ver. CELSO JATENE (PL), Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA), Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT), Ver. EDUARDO TUMA (PSDB), Ver. FABIO RIVA (PSDB), Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM), Ver. GEORGE HATO (MDB), Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC), Ver. GILBERTO NATALINI (PV), Ver. ISAC FELIX (PL), Ver. OTA (PSB), Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB), Ver. PAULO FRANGE (PTB), Ver. QUITO FORMIGA (PSDB), Ver. REIS (PT), Ver. RICARDO NUNES (MDB), Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM), Ver. RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS), Ver. RODRIGO GOULART (PSD), Ver. RUTE COSTA (PSD), Ver. SANDRA TADEU (DEM), Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA), Ver. SOUZA SANTOS (REPUBLICANOS), Ver. TONINHO PAIVA (PL), Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV) e Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS), que denomina Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu Liberato, a Ligação Viária Pirituba Lapa e, dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e da folha 04.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPEÇÃO	
DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	3626
HORÁRIO:	17h35
ENTRADA:	18/12/19
SAÍDA:	1/1/19
Eulália Andrade de Sant'Anna	
Assessoria Especial	
RE 771.352.5	

Segue juntado 1, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 10 e 15. Em 13/02/2020

Ugo Zanoni Harbo - CPF: 11.391
Técnico Administrativo - SSP. 12



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

Proc. nº 40.787 de 2015
Hugo Zanoni Harbes
RF. 11.391.366P. 12

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 85/2020/c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 804/2019

DOCREC

114/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 787/2019, de autoria dos Vereadores Fabio Riva, Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfredinho, Atilio Francisco, Celso Jatene, Claudio Fonseca, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Isac Felix, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Xexêu Tripoli e Zé Turin, que denomina Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu Liberato o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Embaixador Macedo Soares, com início na Avenida Embaixador Macedo Soares, entre a Rua São Tito e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, localizado no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, e término na Rodovia dos Bandeirantes, localizado no Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MSB/A/jaa
Resp 787-19

DSR - SGP-22 - 12/02/2020 - 14:52 - 010882 - 4/4

Matéria PL 787/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=196738>.

A Comissão de:
CC 3
1402, 10

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/02/2020 às
____ RF ____
Hugo Zenoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024824742

São Paulo, 09 de janeiro de 2020

Elisabete De Lucca

Diretora de Departamento Técnico Substituta

Assunto - Denominação de Logradouro:

Ref.: **Antônio Moraes Liberato - Gugu Liberato** | Proc. SEI 6011.2019/0003166-0

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **787/19** de autoria do legislativo que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Antônio Moraes Liberato - Gugu Liberato**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão **não** atende ao estabelecido pela Lei nº **14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto nº **49.346, de 27 de março de 2008**, pelos motivos a seguir.

Mesmo considerando os méritos da pessoa homenageada, por força legal, não temos condições de uma posição favorável à aprovação desta propositura na forma que ela se apresenta.

O tamanho do nome proposto de **39** caracteres ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de **no máximo 35** letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (Decreto nº **49.346/2008**, Art. 6º).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Supervisora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Elisabete De Lucca

Diretora de Departamento Técnico Substituta

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Folha nº 11 do Proc.
No 01-787 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11391 SGP. 12



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 09/01/2020, às 12:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



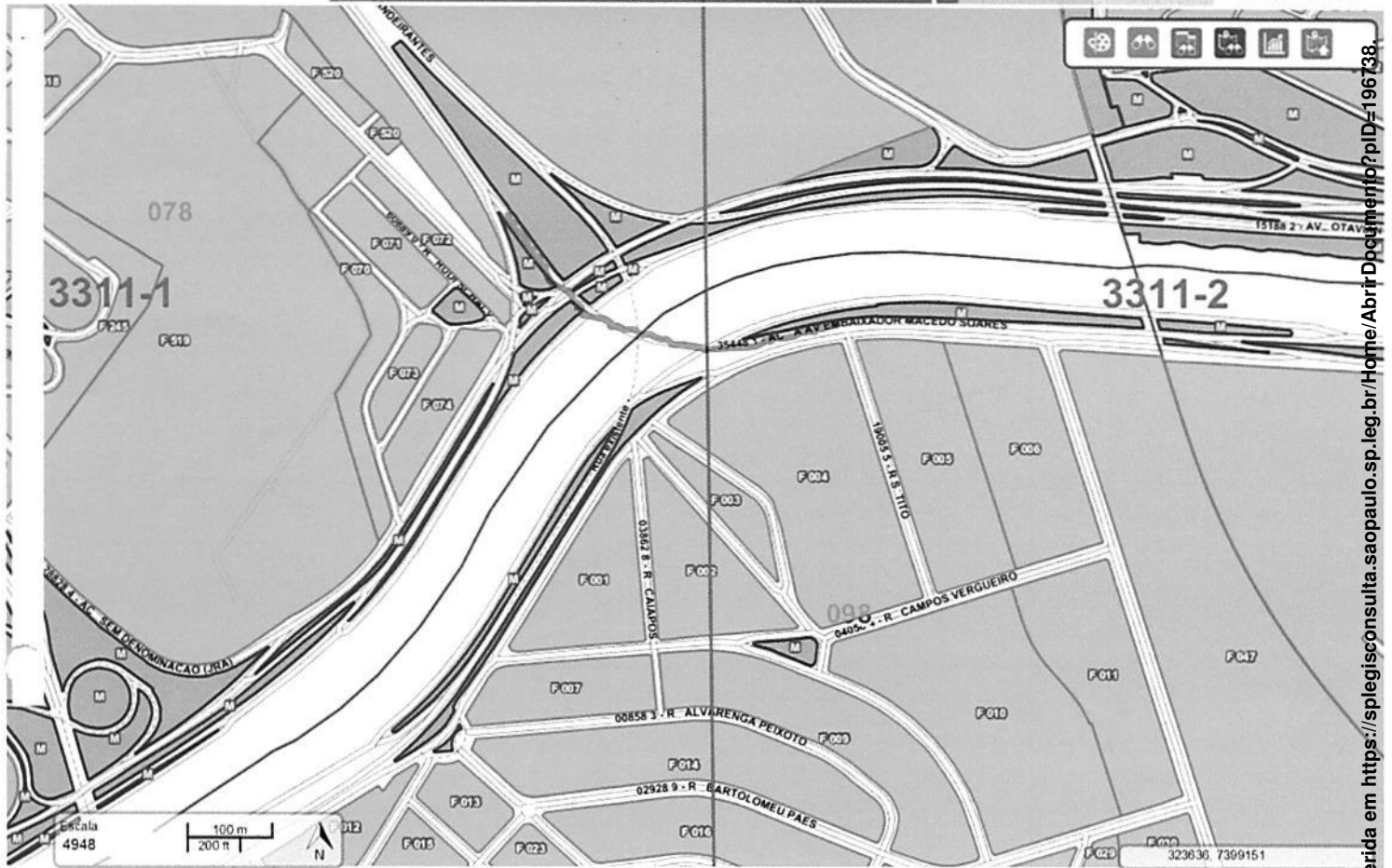
Documento assinado eletronicamente por **Elisabete De Lucca, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2020, às 13:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024824742** e o código CRC **1555ECAE**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003166-0

SEI nº 024824742



mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

Folha nº 12 do Proc.
 Nº 01.787 de 2019
 Hugo Zanoni Harbs
 RE 11.391 - SGP. 12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024930948

Interessado: SGM ATL III – vários vereadores

Assunto: Projeto de Lei – PL 787/2019

Local: Ponte Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu Liberato

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu Liberato, a ponte de Pirituba, ligação Viária Pirituba - Lapa, sobre a Marginal do rio Tietê."

A descrição do artigo 1º não está precisa e de acordo com as fotos apresentadas no documento 024397003, entendemos que trata-se do acesso a Avenida Embaixador Macedo Soares – CODLOG 35.448-1, que delimitamos na cor azul no MDC (024912726).

Para o logradouro em questão, consta o PRM SP348, constante nos Decretos nº 16.233/79 e 16.702/80.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 024397003, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 35.448-1;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu Liberato", não constitui homonímia, porém, de acordo com a Informação SMC/AHM/CDL (024824742), o nome em questão ultrapassa o limite de caracteres permitido na legislação vigente, concluindo que a propositura não tem condições de uma posição favorável à aprovação;

Item 5 – não, a descrição da via está incompleta. A descrição do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Ponte Antônio Augusto Moraes Liberato – Gugu Liberato, o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Embaixador Macedo Soares, CODLOG 35.448-1, com início na Avenida Embaixador Macedo Soares, ente a Rua São Tito e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (setor 98 – quadras 5 e 6), localizado no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa e término na Rodovia dos Bandeirantes (setor 78 – quadra 371), localizado no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá."

Folha nº 13
de 01/787
Hugo Zanoni Harbs
RF 11397 SGP. 1
Proc
de 2019
PL 787/2019

Matéria PL 787/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=196738.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (ponte) de logradouro está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 13/01/2020, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024930948** e o código CRC **AD753450**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003166-0

SEI nº 024930948



Folha nº 14 do Proc.
Nº 01.787 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RE 11.397 SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 025011773

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 787/19, de autoria de diversos Vereadores, denomina Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu Liberato, a ligação viária Pirituba - Lapa.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 024930948 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 024397003.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE
Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 15/01/2020, às 16:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 15/01/2020, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025011773** e o código CRC **AD7A0D5F**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003166-0

SEI nº 025011773



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 025031156

São Paulo, 16 de janeiro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Fábio Riva e outros**Assunto:** Projeto de Lei nº 787/2019, que denomina Antônio Moraes Liberato - Gugu Liberato, a ligação viária Pirituba/Lapa. Pedido de subsídios.**PREF/CASA CIVIL ATL III****Sra. Assessora,**

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no doc. (024650509) e do encaminhamento dessa Assessoria, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico - CASE no doc. (025011773) e doc. (024930948).

Roberto Gazarini Dutra**Chefe de Gabinete****SEL.G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 16/01/2020, às 14:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025031156** e o código CRC **65DB4453**.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 17/02/2020 AO 13:10 HS
POR Direto
SAÍDA 03/03/2020 16 H 00 ASS: fuia

[Handwritten wavy line]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 16 e 17. Em 18/03/2020.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0787-19

Folha nº 16 do Proc.
Nº P-787 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.299
115. 26
196738

PARECER Nº 162/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0787/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fabio Riva e de outros Vereadores desta Casa, que visa denominar como Antônio Augusto Moraes Liberato – Gugu Liberato, a ligação Viária Pirituba Lapa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 10 a 15).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 13 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0787/19.

*Denomina Ponte Antônio Augusto Moraes
Liberato – Gugu Liberato o logradouro que
especifica com início no Distrito da Lapa, na
Subprefeitura da Lapa e término no Distrito de
Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba-
Jaruá.*

606

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19/03/20

Pág. 86 Col. 2

RF 1261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0787-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Ponte Antônio Augusto Moraes Liberato – Gugu Liberato o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Embaixador Macedo Soares, CODLOG 35.448-1, com início na Avenida Embaixador Macedo Soares, entre a Rua São Tito e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (setor 98 - quadras 5 e 6), localizado no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa e término na Rodovia dos Bandeirantes (setor 78 – quadra 371), localizado no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/03/2020

JOÃO JORGE

GEORGE HATO

RINALDI DIGILIO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU

CAIO MIRANDA
Relator

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

REIS